

# Carta aberta ONCB - Utilização de recursos de forma inadequada coloca em risco a alfabetização e escolaridade de crianças e adolescentes cegos e com baixa visão

A Organização Nacional de Cegos do Brasil – instituição que atua em âmbito nacional e internacional na defesa dos direitos de 6,5 milhões de brasileiros cegos e com baixa visão e que representa 100 entidades que atuam na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência visual – tem recebido relatos de pessoas cegas e com baixa visão e de representantes de entidades desse segmento mostrando grande preocupação com compras equivocadas de tecnologias assistivas.

São negociações com valores exorbitantes efetuadas por gestores e órgãos municipais e estaduais para compra de recursos técnicos que seus vendedores prometem ser capazes de substituir o sistema de leitura em Braille bem como substituir os materiais ampliados e em outros formatos acessíveis.

Nesse sentido, cabe elucidar o que segue:

1. Cumpre destacar que, alternativamente a muitas tecnologias comercializadas, existem outras muitas vezes mais avançadas e disponíveis gratuitamente para computadores e smartphones, proporcionando soluções complementares, acessíveis e eficazes para as necessidades das pessoas cegas e com baixa visão. Muitas dessas tecnologias gratuitas frequentemente desempenham funções mais avançadas do que as que muitos recursos caros prometem alcançar: lendo textos, reconhecendo objetos e cédulas, descrevendo imagens, etc.

2. Que o sistema Braille é insubstituível no processo de alfabetização de crianças cegas, podendo, em momentos específicos, ser utilizado com outros recursos tecnológicos, mediante um processo criterioso de acompanhamento de profissionais habilitados e a capacitação do usuário.

3. Que o processo de alfabetização e escolaridade – não só de crianças e adolescentes cegos e com baixa visão, mas de todas as crianças e adolescentes – não deve estar limitado ao

contato com as informações textuais, mas com diversos recursos imagéticos que, no caso das crianças cegas e com baixa visão, requerem processos de adaptação e a utilização de tecnologias assistivas específicas para este fim.

4. Que materiais ampliados e adaptados são igualmente cruciais para o processo de alfabetização para crianças com baixa visão, também podendo simultaneamente ser utilizados com recursos complementares.

5. Que tanto na adolescência quanto na fase adulta de pessoas cegas e com baixa visão, os materiais em Braille e ampliados são de fundamental importância, sendo, nestas etapas, também utilizados aqueles em formatos digitais e outros formatos acessíveis escolhidos por estas mesmas pessoas.

6. É importante reconhecer que – embora alguns recursos tecnológicos possam, em alguns momentos, complementar o Braille, o formato ampliado e o digital acessível – nenhuma tecnologia deve substituir por completo a importância da utilização dos materiais adaptados para pessoas com deficiência visual.

7. Que por mais avançadas que sejam as tecnologias, até então nenhuma delas é capaz de ler com precisão tabelas complexas, assim como símbolos de física e matemática.

8. Que, para manutenção da boa saúde ocular, óculos, lupas e similares, independentemente de possuírem ou não grau de aumento ou aproximação, são de uso estritamente individual e não coletivo.

9. Cumpre salientar a necessidade de investimentos financeiros para ofertar acessibilidade e promover a inclusão efetiva das pessoas com deficiência, sempre com o princípio da melhor utilização dos recursos públicos. Para tanto, se faz imprescindível ouvir pessoas com deficiência e outros profissionais que tenham verdadeiro conhecimento técnico do recurso a ser adquirido antes de efetivar o investimento, para que essas tecnologias compradas não sejam meramente decorativas e ineficazes.

10. Que, para ter impactos reais, todo e qualquer investimento pensado para pessoas cegas e com baixa visão deve ser precedido de estudos, planejamento e avaliação das reais necessidades do público fim. Do contrário, a mera aquisição de tecnologia de alto custo pouco contribui com a inclusão e acessibilidade se as pessoas com deficiência visual não tiverem garantido o acesso a recursos prioritários como, por exemplo, a bengala, lupa,

próteses oculares, materiais em Braille, textos ampliados, materiais digitais acessíveis, dentre outros. Tais aquisições, quando imprecisas, podem ser, inclusive, questionadas por órgãos de controle de contas públicas. Ressalta-se, por fim, a necessidade principal de investimento em formação e capacitação das pessoas.

As reais necessidades das pessoas cegas e com baixa visão são específicas e importantes demais. Por isso mesmo, não devem ser banalizadas por uma estratégia supostamente milagrosa de venda!